

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 2815/90 (Reautuado em 10/4/91)

Interessado: Pedro Roberto Grosso

Assunto: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Álgebra Linear Computacional" na EE de Piracicaba

Relator: Cons. Ubiratan D'Ambrósio

Parecer CEE nº 1167/91 CETG "D" Aprovado em 10/07/91

Comunicado ao Pleno em 31/07/91

1. HISTÓRICO:

A direção da Escola de Engenharia de Piracicaba indica Pedro Roberto Grosso para lecionar, a partir de março de 1991, a disciplina "Álgebra Linear Computacional" vinculada ao Departamento de Informática, no Curso de Ciência da Computação.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 177/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Pedro Roberto Grosso para lecionar a disciplina "Álgebra Linear Computacional" na Escola de Engenharia de Piracicaba.

São Paulo, 22 de abril de 1991.

a) Cons. Ubiratan D'Ambrósio
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Roberto Moreira, António Carbonari Netto e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91.

Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente